



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

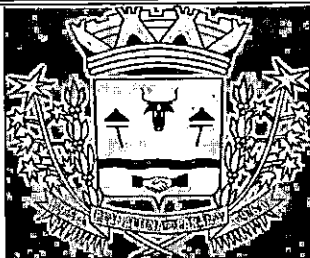
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO: Plantões médicos no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde

SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Autoridade/Servidor responsável pela elaboração do ETP: ROBERTA FERNANDA ALEIXO COLOMBO.

Planaltina do Paraná - PR, em 08 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento do objeto pretendido que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Tal solicitação visa credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças bem como na Unidade Básica de Saúde **conforme descritivo em anexo**.

Considerando que estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração.

Considerando que o processo anterior a inexigibilidade 15/2019 tem vencimento para setembro do corrente ano, e não temos condições de manter o atendimento com o quadro efetivo que dispomos, sem gerar horas extras, e assim cumprindo a recomendação do Ministério Público que segue em anexo a este.

Considerando que as horas para prestação de serviços serão realizadas no Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças e nas Unidades Básicas de Saúde deste Município conforme disposto em Lei nº 21/2017. Os plantões serão realizados todos os dias da semana, incluindo sábado, domingos e feriados, de forma ininterrupta, através do sistema de demanda livre, devendo o prestador de serviços se adequar a estas e demais normas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a inexistência do cargo “Médico Plantonista”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Glácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Considerando que a Saúde é um serviço essencial e que o Município realiza atendimentos de urgência e emergência.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 01/2017, bem como a Nota Técnica nº 01/2019 do MPPR, fls. 10, que “no que atine os serviços de urgência e emergência, a normativa que regulamenta a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) indica ser possível a realização de tal atendimento, inclusive, no âmbito da atenção básica e não somente no âmbito hospitalar [...]”.

Considerando o aumento significativo de consultas médicas, tanto na Unidade Hospitalar quanto na Atenção Básica;

Considerando que o Município possui uma Unidade Hospitalar e duas Unidades Básicas de Saúde, realizando atendimento a população de Planaltina do Paraná;

Considerando a Lei Municipal nº 21/2017, que segue em anexo a este, onde foram alterados os Incisos I e II através da Lei nº 288/2022, que também segue anexo a este.

Considerando que as instituições particulares podem participar do SUS quando indispensáveis para satisfazer as necessidades sociais, sempre de maneira complementar.

Para formalizar a solicitação, demonstramos aqui nosso quantitativo necessário para atender nossa demanda:

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-------	-----------	-------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

277	Plantão	Plantão de 12 (doze) horas (nos dias úteis, aos sábados, domingos e feriados), com remuneração correspondente a 14% (quatorze pontos percentuais) – do vencimento inicial da carreira de médico de 20 horas semanais – para cada um dos plantões realizados.	R\$ 1.440,78	R\$ 399.096,06
155	Plantão	Plantão de 24 (vinte e quatro) horas (nos dias úteis, aos sábados, domingos e feriados), com remuneração correspondente a 25% (vinte e cinco pontos percentuais) – do vencimento inicial da carreira de médico de 20 horas semanais – para cada um dos plantões realizados.	2.572,83	R\$ 398.788,65
TOTAL				R\$ 797.884,71

Considerando que esta solicitação está diretamente relacionada no real interesse público, considerando as ações, compromissos, deveres e metas administrativas para o presente exercício;

Considerando que o SUS é uma política que assume e consagra os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção à saúde da população, capaz de garantir o acesso universal da população a bens e serviços que garantam sua saúde e bem-estar, de forma equitativa e integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

02 – DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA).

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento ainda não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada de forma mensalmente de acordo com as disponibilidades das empresas contratadas na prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde e no Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças.

As contratações se enquadram como Prestação De Serviços, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho poro seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, podendo ser credenciadas tanto Pessoa Jurídica (PJ) como Pessoa Física (PF), sem distinções

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

As quantidades solicitadas para abertura de processo licitatório, são estimadas e estabelecidas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, deste Município de Planaltina do Paraná, que serão distribuídos entre as empresas credenciadas de forma igualitária de acordo com a disponibilidade de cada empresa, sendo a quantidade de 277 plantões de 12h e 155 plantões de 24h, chegando ao valor total de R\$ 797.884,71 para período de um ano, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A licitação para credenciamento de empresa para prestação de plantões médicos classifica-se como fornecimento de caráter comum, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação, haja vista os processos licitatórios já realizados no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda, desde que atendam às necessidades:

Considerando a Lei Municipal nº 21/2017, que segue em anexo a este, onde foram alterados os Incisos I e II através da Lei nº 288/2022 no que diz:

I - plantão de 12 (doze) horas (nos dias úteis, aos sábados, domingos e feriados), com remuneração correspondente a 14% (quatorze pontos percentuais) - do vencimento inicial da carreira do médico de 20 horas semanais - para cada um dos plantões realizados.

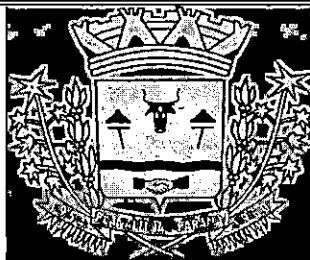
II - plantão de 24 (vinte e quatro) horas (nos dias úteis, aos sábados, domingos e feriados), com remuneração correspondente a 25% (vinte e cinco pontos percentuais) - do vencimento inicial da carreira do médico de 20 horas semanais - para cada um dos plantões realizados.

As Soluções seriam:

a) a criação do cargo Medico Plantonista para posteriormente realização de concurso público.

b) após a criação do cargo existe a possibilidade de realização de PSS (Processo Seletivo Simplificado) para contratação temporária até a realização do concurso.

c) credenciamento de Pessoa Jurídica ou de Pessoa Física para prestação de serviços de plantões médicos conforme discriminados na Lei Municipal 021/2017 mencionada acima.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br**06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

Convém esclarecer que para fins de estimativo de custo levou-se em consideração a Lei Municipal nº 288/2022 mencionada acima:

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
277	Plantão	Plantão de 12 (doze) horas (nos dias úteis, aos sábados, domingos e feriados), com remuneração correspondente a 14% (quatorze pontos percentuais) - do vencimento inicial da carreira do médico de 20 horas semanais - para cada um dos plantões realizados	1.440,78	R\$ 399.096,06
155	Plantão	Plantão de 24 (vinte e quatro) horas (nos dias úteis, aos sábados, domingos e feriados), com remuneração correspondente a 25% (vinte e cinco pontos percentuais) - do vencimento inicial da carreira do médico de 20 horas semanais - para cada um dos plantões realizados	2.572,83	R\$ 398.788,65
TOTAL				R\$ 797.884,71

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Por tratar-se de objeto de caráter comum, segundo os regramentos de mercado, a licitação não deverá adotar nenhum procedimento especial para que a contratação produza os efeitos esperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Diante da demanda existente no município, o credenciamento de Pessoa Jurídica ou de Pessoa Física visa atender à necessidade da população, garantindo o acesso a saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos serviços médicos, com a realização de consultas, atuando de forma preventiva, evitando possíveis problemas de saúde e tratando quando necessário.

A formalização desse credenciamento possibilitará o atendimento nas unidades de saúde municipais e ainda, aumentar a oferta de serviços já existentes, atendendo as demandas dos municípios.

Logo, se faz necessário o credenciamento de Pessoa Jurídica ou de Pessoa Física de prestadores de serviços médicos em áreas diversas.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com a tabela acima os itens não se encontram agrupados, seguindo a consonância da súmula nº247 do TCU, que expressa a obrigatoriedade a admissão da adjudicação por item e não por preço global.

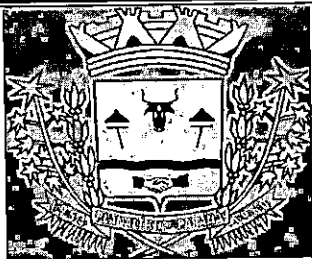
A contratação será feita por credenciamento, ficando a empresa optando pelos plantões de 12h ou 24h de acordo com suas disponibilidades, pois são itens com descrições e características distintas.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação a eficácia: atendimento de todos as demandas de ações e fiscalizações, no suporte a atividade finalística do órgão;

Quanto a eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços/produto, e do uso racional dos recursos financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção do melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômico e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

Além da criação de novos cargos para concurso médico ou criação do cargo médico plantonista para sanar a demanda e a necessidade de realização de novo processo licitatório. Como já fora solicitado em memorandos anteriores a criação de mais vagas para o cargo de médico clínico, conforme segue em anexo a solicitação de credenciamento.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes em andamento para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, por se tratar de prestação de serviços de plantões médicos.

Dada a natureza do objeto que se pretende, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Tendo em mente estudos preliminares, sobretudo considerando a real necessidade da aquisição, esta não apresenta impactos negativos, e claramente evidencia-se que a pretensão da futura de aquisição desses veículos se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessário.

Assim, diante do exposto, declara-se ser viável e pretendida a futura contratação, não existindo qualquer fator técnico ou prático que possa trazer inviabilidade para a execução do contrato.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Planaltina do Paraná-PR, em 08 de agosto de 2024.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo

Secretária Municipal de Saúde.